

DECRETO N° 101/2013

DATA: 20 de Novembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar de remanejamento e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 7º do parágrafo único da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 962,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0090.2041 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.48.000 - Outros auxilio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 962,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0090.2041 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 962,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Novembro de 2013.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**